

## **Floresta: fonte de recursos naturais**

A dependência humana dos recursos naturais é cada vez mais inquestionável. Os prejuízos sociais e económicos causados pela perturbação da sua sustentabilidade são muitas vezes superiores aos custos das políticas de gestão que promovam esse equilíbrio, o que tem contribuído para a mudança gradual das políticas de gestão dos recursos naturais.

Os espaços florestais constituem indubitavelmente, e cada vez mais, um refúgio, um espaço de recreio e lazer, um espaço de actividades lúdicas, desportivas, entre outras, contribuindo de forma significativa para o bem-estar físico e psicológico de todos nós. A floresta ideal é pública, idosa e saudável. Todavia, um aumento da afluência das pessoas a esses espaços subentende uma responsabilização social por parte destas.

A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país, e um importante recurso económico que importa potenciar. No entanto, em Portugal, onde os espaços florestais constituem três quintos do território continental, tem-se assistido, nas últimas décadas, a uma perda de rentabilidade e competitividade dos produtos e serviços associados à floresta portuguesa. A manutenção de uma política de gestão responsável e continuada permitirá atingir um ponto de equilíbrio rumo ao desenvolvimento sustentável.

A Floresta, enquanto recurso natural de elevado valor ecológico, económico e social não pode continuar a ser desvalorizada. Esta, se gerida de forma sustentada, e encarada como espaço multifuncional, constitui uma fonte inesgotável de recursos, nos mais diversos níveis: bioclimático, económico, alimentar, energético, paisagístico, educativo/ lúdico-didáctico, científico, artístico, turístico, etc.

A floresta apresenta diversas funções, tendo em conta os valores de uso directo e indirecto:

- Protecção dos solos e do regime hídrico (prevenção de erosão e de cheias); preservação da paisagem e protecção da biodiversidade: conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora; sequestro de carbono.
- Produção lenhosa: madeira (serração, trituração), lenha e carvão, pasta de papel; biomassa para energia; outros produtos não lenhosos: cortiça; frutos secos (p. ex., pinhão e castanha) e sementes (p. ex. bolota); plantas aromáticas e medicinais; cogumelos; mel; resina;
- Constitui um espaço para desenvolver actividades como: silvopastorícia, apicultura, cinegética, pesca nas águas interiores, fotografia, ecoturismo, observação de fauna e flora, percursos pedestres, desporto, entre outras.



[Recursos Naturais de Vila Nova da Barquinha](#)

## **Solos e geologia**



[Análise de Solos do Concelho de Vila Nova da Barquinha](#)



[Mapa n.º01 A | Carta de Solos - Ordens](#)



[Mapa n.º01 B | Carta de Solos - Ordens](#)



[Mapa n.º02 A | Carta de Solos - Subordens](#)



[Mapa n.º02 B | Carta de Solos - Subordens](#)

A Vespa velutina nigrithorax, comumente designada em Portugal por Vespa asiática, é um himenóptero da família dos vespídeos, originária do Sudoeste Asiático, do Nepal, Norte da Índia, Indonésia e do Sul da China.

A Vespa velutina é considerada em Portugal como espécie invasora, causando impactos e efeitos negativos ao nível ambiental e da biodiversidade, pela predação de insetos nativos, de onde se destacam as abelhas.

A forte predação de abelhas e de outros insetos polinizadores, sobretudo no período de julho a novembro, tem impactos severamente negativos nas populações destes insetos que são essenciais para a polinização, levando à sua redução e consequente manutenção do equilíbrio ecossistémico.

As colónias de Vespa velutina, pela elevada agressividade comportamental que está associada a esta espécie, em particular quando perturbadas nos ninhos, constituem também um perigo para a segurança das populações, para a saúde pública e animais.

A presença de ninhos, muito frequentemente, nas zonas urbanas, periurbanas e outros aglomerados rurais, potencia não, só o risco para as populações locais, como para os animais domésticos e fauna silvestre.

A Vespa velutina tem-se expandido naturalmente tendo iniciado em 2018 a sua disseminação na área do município de Vila Nova da Barquinha, tendo sido detetado 1 (um) ninho definitivo na margem direita do rio Zêzere, na freguesia da Praia do Ribatejo.

O município de Vila Nova da Barquinha, estando consciente da importância do controlo das colónias de Vespa velutina, tomou as medidas necessárias para proceder à destruição do ninho detetado.

Em caso de presença de ninho suspeito no Município de Vila Nova da Barquinha, deverá ser

feito o registo no portal [Plataforma SOS Vespa](#)  
[Mais informações](#)

**A confirmação da espécie de vespa deverá ser feita antes da destruição do ninho.**

Mais informações

[Ficha de identificação de ninhos](#)

[Folheto de identificação de espécie](#)

[Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal](#)

Os problemas fitossanitários associados aos ecossistemas florestais e identificados em Portugal têm, geralmente, origem em vários fatores bióticos e abióticos, os quais podem provocar desequilíbrios fisiológicos que afetam a vitalidade dos ecossistemas e que se traduzem em alterações no desenvolvimento dos indivíduos, redução da produção e alterações ambientais e paisagísticas. A presença de Pragas, tanto nos sistemas florestais como em viveiros florestais pode ter, ainda, várias outras consequências, nomeadamente, perdas de produtividade, perda de competitividade do setor nos mercados nacionais e internacionais, aumento dos custos com o controlo dos agentes bióticos nocivos, impacte sobre os programas de gestão integrada destes agentes bióticos e danos ambientais pelo uso frequente de pesticidas.

É por isso fundamental a adoção atempada de medidas de proteção fitossanitária que impeçam, ou reduzam, a ação dos agentes bióticos nocivos.

Na página oficial do [Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas](#) pode encontrar toda a informação sobre a fitossanidade florestal.

O Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF) aplicável apenas ao continente e aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril, pretende colmatar uma lacuna que há muito se fazia sentir na área da sanidade florestal, tornando disponível de uma forma sintética, o conhecimento relevante existente em Portugal relativo à Proteção Florestal e os adequados mecanismos e procedimentos de prevenção e controlo. Estabelece medidas e ações de prevenção e controlo, definindo as bases de intervenção para a redução dos riscos de introdução, de dispersão e de danos provocados por agentes bióticos nocivos. Define também as entidades com competências na implementação dessas medidas e ações, perspetivadas para os vários grupos de agentes bióticos nocivos e para os diferentes sistemas florestais.



[Programa Operacional de Sanidade Florestal](#)



[Apresentação do POSF](#)

Para informações sobre planos de atuação e relatórios, principais agentes bióticos nocivos (pragas e doenças), folhetos, notas informativas e publicações consulte a página oficial do ICNF.

Consulte [aqui](#) os seguintes folhetos: Proteja o seu pinhal - nemátodo da madeira do pinheiro; Receção e armazenamento de resinosas - regras e boas práticas; Corte e transporte de resinosas - regras e boas práticas; Sugador das pinhas, *Leptoglossus occidentalis*; Gorgulho do eucalipto, *Gonipterus platensis*; Murchidão do freixo, *Chalara fraxinea*; Cancro resinoso do pinheiro, *Fusarium circinatum*; Escaravelho-das-palmeiras, *Rhyncophorus ferrugineus*; Processionária-do-pinheiro ou lagarta-do-pinheiro, *Thaumetopoea pytiocampa*. Protocolo de higiene do nemátodo-da-madeira-do-pinheiro.

**Consulte aqui o Plano Anual de Gestão Integrada para Controlo e Monitorização da lagarta do pinheiro (Processionária) [PAGIP] – atuação a nível local**



Se detetar a presença da processionária na sua propriedade deve recorrer a um dos meios de luta indicados no PAGIP, consoante a época do ano, localização da árvore a tratar e a fase do ciclo de vida do inseto.

Em caso de dúvida sobre o tipo de tratamento, e se pretender mais esclarecimentos contacte o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal: [gtf@cm-vnbarquinha.pt](mailto:gtf@cm-vnbarquinha.pt)

No quadro do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e n.º 114/2011, de 30 de novembro preconiza-se a elaboração de um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, no âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF).

Neste seguimento, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Município de Vila Nova da Barquinha visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação DFCI, em especial no diploma supramencionado, e legislação complementar, no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio) e nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e no Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI). O PMDFCI é um instrumento de planeamento que se pretende dinâmico e adaptado à realidade local, em que as equipas locais estabelecem os seus objetivos, metas e ações, adaptadas às realidades locais, em articulação com os níveis de planeamento superior (distrital e nacional), sendo constituído por três partes:

- Diagnóstico (informação de base) – Caderno I
- Plano de ação – Caderno II
- Plano operacional municipal (POM) – Caderno III

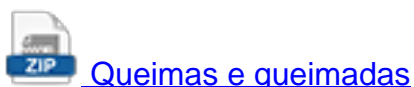
A CMDF é o elo de ligação das várias entidades, sendo o PMDFCI o instrumento orientador das diferentes ações. A execução do plano compete às entidades envolvidas, proprietários e

outros gestores do espaço florestal/rural. Anualmente, a CMDF deve assentar a sua atividade da vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção e combate, em planos expeditos de carácter operacional municipal (POM) mobilizando e tirando partido de todos os agentes na área de influência municipal. Portanto, a CMDF deve coordenar operacionalmente, através do POM, as atividades dos recursos humanos e os meios no Município.

Consulte as medidas de carácter preventivo – cuidados especiais na queima de sobrantes e na realização de fogueiras:



O material disponibilizado abaixo é da autoria do ICNF, sendo-lhe reservado os direitos de autor. A sua reprodução é possível desde que não seja introduzida qualquer tipo de alteração, devendo ser comunicado ao ICNF, pela entidade interessada, qual o número de exemplares e o enquadramento da sua produção. Na [página oficial do ICNF](#) pode encontrar outros materiais informativos e educativo.



Consulte [aqui](#) mais materiais informativos e educativos sobre floresta.

### Gestão de combustível





[Esquema de faixa de gestão de combustível em casas isoladas](#)



[Esquema de faixa de gestão de combustível em aglomerados urbanos](#)



[Esquema de faixa de gestão de combustível em aerogerador](#)



[Faixas de gestão de combustível - Concelho de Vila Nova da Barquinha](#)

### Arborizações

O novo [regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização](#) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e entrou em vigor a 17 de outubro de 2013. Nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, identificam-se as ações de (re)arborização que são por ele abrangidas, as quais podem ser classificadas de acordo com diversos critérios no que respeita aos procedimentos a adotar pelo proprietário ou gestor florestal.

Perguntas frequentes sobre o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR) e Conceção das ações de arborização e elaboração de projetos podem ser consultadas em:



O [sistema de informação do RJAAR \(RJAAR- SIICNF\)](#) encontra-se em fase de divulgação permitindo aos utilizadores testar o sistema simulando a submissão eletrónica de entrega de comunicações prévias e dos pedidos de autorização.

### Formulários

- Sobreiro e Azinheira

Nos termos do [Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio](#), alterado pelo [Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho](#), disponibiliza-se vários formulários e requerimentos.

Os modelos abaixo, aprovados pelo ICNF, e disponíveis na sua página oficial, podem ser reproduzidos e utilizados livremente pelas pessoas interessadas e serem diretamente preenchidos e/ou impressos, contanto que seja preservado o formato original e assegurada a legibilidade do seu conteúdo.

Corte ou arranque de sobreiros e azinheiras - Requerimento e Lista de documentação



[Formulário de requerimento](#)



[Lista documentos necessários para o abate](#)

### Poda de Sobreiros e Azinheiras - Requerimento



[Formulário de requerimento](#)

### Extração antecipada de cortiça - Requerimento



[Formulário requerimento](#)

### - Caça

Impresso de requerimento para solicitação de Carta de Caçador. Este modelo, aprovado pelo ICNF, pode ser reproduzido e utilizado livremente pelas e pelos interessados em alternativa ao modelo original em suporte de papel e ser diretamente preenchido e/ou impresso, desde que seja preservado o formato original e assegurada a legibilidade do seu conteúdo.



[Requerimento de Carta de Caçador](#)



[Requerimento em PDF](#)

### - Pesca

Consulte os formulários sobre pesca em águas interiores - [aqui](#).

Para obter informação relativa aos peixes dos rios e albufeiras de Portugal consulte a [Carta Piscícola Nacional \(CPN\)](#) - base de dados que tem, como objetivo principal, reunir informação científica relativa aos peixes dos rios e albufeiras de Portugal, disponibilizando-a ao público.

Para consultar outros formulários consulte a [página do ICNF](#).